

2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Dissertação de Mestrado em Engenharia Electrónica *	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	0	70	30	Precedência de Proj. em EE.

* A unidade curricular de Dissertação tem precedência de Projecto em Engenharia Electrónica, funcionando nos dois semestres.

202159488

Despacho n.º 18554/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, na sequência da alteração do curso de Mestrado em Química, aprova a alteração do referido curso, nos termos da seguinte legislação:

— Artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

— Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro;

— Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho;

— Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março;

— Despacho n.º 1028/2007, 2.ª série, de 19 de Janeiro de 2007 cria o ciclo de estudos;

— Despacho n.º 28762/2008, 2.ª série, de 7 de Novembro de 2008, altera o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Química.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Química e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Química, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular, e o plano de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Química é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação Final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas Regulamentares do Curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação da dissertação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de Funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010;

2 — Comunicação feita à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 5 de Agosto de 2009.

5 de Agosto de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO I

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Química

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico

3 — Curso: Química

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Química

6 — Número de créditos para obtenção do grau: 120

7 — Duração normal do curso: 4 Semestres

8 — Opções /ramos: O curso tem um tronco comum com 108 ECTS e uma componente optativa de 12 ECTS, que poderão ser de Harmonização Integrada (área científica de “Competências Transversais”) caso a formação anterior dos estudantes o determine

9 — Áreas científicas:

Tronco Comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competências Transversais	CT		12
Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ	24	
Química-Física, Materiais e Nano- ciências	QFMN	36	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Engenharia Química Todas as áreas científicas do IST	CEQ (*)	6	12
Todas as áreas científicas do IST (**)	DISS	42	
<i>Total</i>		108	12 (1)

(*) Opção livre, condicionada ao requisito de um mínimo de 6 ECTS nas áreas de SEMAQ ou QFMN.

(**) A Dissertação de Mestrado e o Projecto poderão ser desenvolvidos no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com os objectivos do curso.

(1) Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Universidade Técnica de Lisboa**Instituto Superior Técnico****Mestrado em Química****Química****Tronco Comum****1.º Ano, 1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Catálise e Processos Catalíticos	CEQ	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Química Quântica	QFMN	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Química Farmacêutica	SEMAQ	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Especialização I	SEMAQ	Semestral . . .	168	0	0	84	0	0	0	0	6	
Harmonização Integrada I	CT	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	(A)
Opção I	(*)	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	(B)

(A) Obrigatória para os estudantes cuja formação anterior o determine.

(*) Qualquer das áreas científicas indicadas no Quadro n.º 1. (B) Para os estudantes cuja formação anterior dispense a unidade curricular de Harmonização Integrada I.

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Materiais	QFMN	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Ciência e Tecnologia de Polímeros	QFMN	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Espectroscopia	QFMN	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Especialização II	QFMN	Semestral . . .	168	0	0	84	0	0	0	0	6	
Harmonização Integrada II	CT	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	(A)
Química Bioinorgânica	SEMAQ	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	(B)

(A) Obrigatória para os estudantes cuja formação anterior o determine.

(B) Para os estudantes cuja formação anterior dispense a unidade curricular de Harmonização Integrada II.

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Química Medicinal	SEMAQ	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Química Computacional	QFMN	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Opção II	(*)	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Projecto em Química	DISS	Semestral . . .	336	0	0	0	0	0	0	0	112	12	

(*) Qualquer das áreas científicas indicadas no Quadro n.º 1

2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Dissertação de Mestrado em Química . . .	DISS	Semestral . . .	840	0	0	0	0	0	280	0	30	

202159593

Despacho n.º 18555/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, na sequência da alteração do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química, aprova a alteração do referido curso, nos termos da seguinte legislação:

— Artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

— Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro;

— Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho;

— Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março;

— Despacho n.º 2360/2007, 2.ª série, de 14 de Fevereiro de 2007, adequa o ciclo de estudos;

— Despacho n.º 22399/2008, 2.ª série, de 29 de Agosto de 2008, altera o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química e de mestre em Engenharia Química e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

O curso conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química e de mestre em Engenharia Química, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

1 — A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química são os que constam no anexo I ao presente despacho.

2 — A estrutura curricular, as áreas de especialização e os planos de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia Química são os que constam no anexo II ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

3 — A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

4 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;